

FEPESP FETEE FEPAAE SEMESP

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2019

MENSALIDADE ASSOCIATIVA/CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – CCT 2018/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, COMPOSTA PELO **SEMESP**, REPRESENTANDO AS MANTENEDORAS, E PELA **FEPESP, FETEE E FEPAAE**, REPRESENTANDO OS SINDICATOS DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, DE POSSE DOS PODERES QUE LHE CONFERE AS CLÁUSULAS 53, 55 E 54 (SAAE RIO PRETO) DAS RESPECTIVAS CONVENÇÕES COLETIVAS, REUNIDA NESTA DATA,

CONSIDERANDO QUE AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DOS PROFESSORES E DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR CELEBRADAS EM 2018, POSSUEM VIGÊNCIA DE 2 (DOIS) ANOS, OU SEJA, DE 1º DE MARÇO DE 2018 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020 E EM FUNÇÃO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 EM QUE O NEGOCIADO PREVALECE SOBRE O LEGISLADO,

ESCLARECE QUE ESTÃO EM PLENA VIGÊNCIA AS CLÁUSULAS 09, 57, 61 E 60 (SAAE RIO PRETO), QUE DETERMINAM A OBRIGATORIEDADE DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E RECOLHIMENTO EM FAVOR DOS RESPECTIVOS SINDICATOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS VALORES REFERENTES À MENSALIDADE ASSOCIATIVA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO E À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, DESDE QUE NÃO HAJA TERMO DE OPOSIÇÃO PROTOCOLADO NO SINDICATO, COM CÓPIA À MANTENEDORA, CONFORME SENTENÇA E ACORDÃO 20110496315 E 20111091459 PROLATADOS NO PROC. 0135900382065020074.

NESTE ANO DE 2019, FICA DEFINIDO ATÉ **05 DE ABRIL DE 2019** O PERÍODO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE OPOSIÇÃO, SALVO DISPOSIÇÃO DIVERSA ESTABELECIDADA POR TACS DO MPT.